



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL  
**MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU**

**PORTARIA N.º 35/2024**

**DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024**

**CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS  
SERVIDORES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49 inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO: a conclusão dos respectivos períodos aquisitivos e os requerimentos dos servidores abaixo relacionados;**

**CONSIDERANDO: a comunicação Interna datada em 07 de Fevereiro de 2024 expedidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento econômico e social**

**RESOLVE:**

Art. 1º. - Conceder férias regulamentares aos servidores municipais abaixo relacionados, com o respectivo período aquisitivo, bem como o período de gozo de férias especificado:

<b>Nome do Servidor(a)</b>	<b>Período aquisitivo</b>	<b>Período de gozo de férias</b>
RHAINY KERLLY ROSA COLACO FERRARI	2022/2023	27/02/2024 a 28/03/2024
LUIZ FELIPE PERETE BERTO	2023/2024	01/03/2024 a 20/03/2024 10 dias indenizados

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição dos Servidores acima citados, se forem imprescindíveis e inadiáveis bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL  
**MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU**

---

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 15 de Fevereiro de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**



**MAURO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**  
**PREFEITO**

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA N.º 35/2024 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024**

**PORTARIA N.º 35/2024 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024**

**CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49 inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO: a conclusão dos respectivos períodos aquisitivos e os requerimentos dos servidores abaixo relacionados;**

**CONSIDERANDO: a comunicação Interna datada em 07 de Fevereiro de 2024 expedidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento econômico e social**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores municipais abaixo relacionados, com o respectivo período aquisitivo, bem como o período de gozo de férias especificado:

Nome do Servidor(a)	Período aquisitivo	Período de gozo de férias
RHAINY KERLLY ROSA COLACO FERRARI	2022/2023	27/02/2024 a 28/03/2024
LUIZ FELIPE PERETE BERTO	2023/2024	01/03/2024 a 20/03/2024 10 dias indenizados

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição dos Servidores acima citados, se forem imprescindíveis e inadiáveis bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 15 de Fevereiro de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**

**PREFEITO**

**RECURSOS HUMANOS**  
**CONVOCAÇÃO 002/2024 PROCESSO SELETIVO DE ANÁLISE CURRICULAR N° 01/2024**

**CONVOCAÇÃO 002/2024**

**PROCESSO SELETIVO DE ANÁLISE CURRICULAR N° 01/2024**

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, com sede e administração na Rua Carlos Laet, n. 11, bairro: Cachoeira em Salto do Céu/MT, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. Mauro Teixeira Espíndola**, queno uso de suas atribuições legais, considerando a homologação por meio do Decreto n° 009/2024 de 07 de Fevereiro de 2023 do Processo Seletivo análise curricular n° 01/2024, para contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público para preenchimento das vagas do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT.

Considerando, o item 12.1 do Edital de Abertura do Processo Seletivo de Análise Curricular N° 01/2024, o qual permite a convocação de aprovados, desde que respeitados rigorosamente a ordem de classificação.

**RESOLVE:**

Convocar, os candidatos cadastro reserva, classificado e devidamente convocado disporá de 48 (quarenta e oito) horas para se apresentar na sede da Prefeitura Municipal com o disposto no item 8.3 do Edital de Abertura do Certame, compareça na sede de administração da Prefeitura de Salto do Céu, ou apresente justificativa da impossibilidade, para mediante apresentação de documentos relacionados no item 8,3 tome posse do Processo Seletivo De Análise Curricular N° 01/2024.

Cabe observar, que será considerado desistente e, portanto, eliminado, o candidato que não comparecer até a data estabelecida.

**ANEXO I -**

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS**

**PROFESSOR DE PEDAGOGIA**

AMANDA ALMEIDA DA SILVA BARROSO  
Recebi dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura:

**ANEXO II-**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

**Deverá ser apresentada as declarações no original e fotocópia dos documentos pessoais autenticados em cartório, que comprove o que segue abaixo:**

1. Cédula de Identidade; (original e cópia)
2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
3. Certidão de Casamento ou Nascimento;
4. Cédula de Identidade e CPF do Conjuge (se for o caso);
5. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
7. Cartão do PIS/PASEP;
8. Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse;
9. Título de Eleitor;
10. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Rio Branco-MT ou do domicílio do candidato, de que o mesmo não tenha condenação criminal com trânsito em julgado, ou condenação cível, com trânsito em julgado, que lhe exclua os direitos de participar em concursos públicos de qualquer natureza;
11. Certidão Negativa de Débitos para como Município de Salto do Céu.
12. Atestado Médico de Aptidão Física e Mental; (ASO)
13. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
14. Comprovante de Escolaridade e Documentos Comprobatórios Exigidos Para O Cargo (original e cópia)
15. Declaração contendo endereço residencial ou comprovante residencial;
16. Declaração negativa de acumulo de cargo público;
17. Declaração de Disponibilidade da Carga Horária do Cargo;
18. Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 05 (cinco) anos do serviço público por intermedio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota "a bem do serviço público".
19. Declaração de Bens;